



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP fls. 29
Francisco Raymundo - Oficial

M. 243974 - Pagina: 1/2 - PROT. 1.336.769 - S20030012481M - Everton Queiroz

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula
243.974

ficha
01

São Paulo,

27 de novembro de 2012

IMÓVEL:- Unidade autônoma condominial designada **Apartamento nº183**, localizado no 18º andar do EDIFÍCIO RESIDENCIAL CATALUNHA, situado na Rua Camberra, nº 55, no, 46º Subdistrito - Vila Formosa, contendo: área real privativa de 117,7840m2; área real comum de 98,7356m2 (onde se inclui o direito ao uso de um depósito nos subsolos); encerrando a área real total de 216,5196m2; correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e participação nas coisas comuns do condomínio de 0,962419%.

PROPRIETÁRIA:- **HERNANDEZ CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 04.649.867/0001-23, com sede nesta Capital, na Rua Aguapeí, nº 760, Tatuapé.

REGISTROS ANTERIORES:- R.02, feito em 20/01/2.010 (aquisição) e R.09 (instituição condominial), feito nesta data, ambos na matrícula nº 213.569, deste Registro de Imóveis.

C. CONTRIBUINTE: 055.220.0137-2 (maior área)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenilza M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.1/243.974

Em 27 de novembro de 2012

A presente matrícula foi aberta instruída pelo instrumento particular datado de 05/11/2.012.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenilza M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada



Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO RAYMUNDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2020 às 18:02, sob o número 10031591220208260008. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003159-12.2020.8.26.0008 e código B48ABCA.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

M.243974 - PROTOCOLO: 1.336.769 S20030012481M#01-05*00*

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES ocorridas até 03/03/2020. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade. Sempre que a certidão revelar aquisição de propriedade com mais de 20 anos, será considerada vintenária.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1937; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 32,97
Estado:	R\$: 09,37
Sec. Fazenda:	R\$: 06,41
Registro Civil:	R\$: 01,74
Tribunal Justiça:	R\$: 02,26
Ministério Público:	R\$: 01,58
ISS:	R\$: 00,67
Total:	R\$: 55,00

São Paulo, 06/03/2020.

(Assinatura)
 Angela Maria Rodrigues Vieira, Escrevente
 Leda Maria de Amorim, Escrevente
 Degenila M.de Souza Zambelli, Escrevente
 Recolhidos pela guia: 07

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1137793C3JR000410330JN20S]